

## RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMHIS/SAS

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026 – GAB/SAS E CMHIS, DE 19 DE MAIO DE 2026, QUE INSTITUI NORMAS COMPLEMENTARES, DIRETRIZES OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA URBANO 1, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.620/2023, Portaria MCID nº 738/2024 e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do quantitativo de vagas destinadas ao sistema de cotas dos empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida;

**CONSIDERANDO** a inclusão da reserva de vagas destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica, nos termos da Lei Municipal nº 5.595, de 13 de novembro de 2023;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o item 2 – DAS VAGAS OFERTADAS, da Portaria Conjunta nº 01/2026 – GAB/SAS E CMHIS, de 19 de maio de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **Onde lê-se:**

“2.1.3 Do Residencial Maria Beata Maria de Araújo I serão ofertadas 105 vagas para ampla concorrência.

2.1.4 Do total de unidades habitacionais, serão reservadas 143 vagas para o sistema de cotas, seguindo o disposto na Portaria MCID nº 738/2024:

- I. 3% (07 vagas) para pessoas idosas titulares do benefício habitacional;
- II. 5% (12 vagas) para pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal Nº 2.736 de 12 de agosto de 2003; e
- III. 50% (124 vagas) para pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e para famílias que possuem pessoas com microcefalia na composição.

2.2.2 Do Residencial Maria Beata Maria de Araújo II serão ofertadas 74 vagas para ampla concorrência.

2.2.3 Do total de unidades habitacionais, serão reservadas 102 vagas para o sistema de cotas, seguindo o disposto na Portaria MCID nº 738/2024:

- I. 3% (05 vagas) para pessoas idosas titulares do benefício habitacional;
- II. 5% (09 vagas) para pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal Nº 2.736 de 12 de agosto de 2003; e
- III. 50% (88 vagas) para pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e para famílias que possuem pessoas com microcefalia na composição.

2.3.2 Do Residencial Maria Mirante da Serra I serão ofertadas 80 vagas para ampla concorrência.

2.3.3 Do total de unidades habitacionais, serão reservadas 112 vagas para o sistema de cotas, seguindo o disposto na Portaria MCID nº 738/2024:

- I. 3% (06 vagas) para pessoas idosas titulares do benefício habitacional;
- II. 5% (10 vagas) para pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal Nº 2.736 de 12 de agosto de 2003; e
- III. 50% (96 vagas) para pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e para famílias que possuem pessoas com microcefalia na composição.

2.4.2 Do Residencial Maria Mirante da Serra II serão ofertadas 80 vagas para ampla concorrência.

2.4.3 Do total de unidades habitacionais, serão reservadas 112 vagas para o sistema de cotas, seguindo o disposto na Portaria MCID nº 738/2024:

- I. 3% (06 vagas) para pessoas idosas titulares do benefício habitacional;
- II. 5% (10 vagas) para pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal Nº 2.736 de 12 de agosto de 2003; e
- III. 50% (96 vagas) para pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e para famílias que possuem pessoas com microcefalia na composição.”

**Leia-se:**

“2.1.3 Do Residencial Maria Beata Maria de Araújo I serão ofertadas 93 vagas para ampla concorrência.

2.1.4 Do total de unidades habitacionais, serão reservadas 155 vagas para o sistema de cotas, seguindo o disposto na Portaria MCID nº 738/2024:

- I. 3% (07 vagas) para pessoas idosas titulares do benefício habitacional;

II. 5% (12 vagas) para pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal Nº 2.736 de 12 de agosto de 2003;

III. 50% (124 vagas) para pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e para famílias que possuem pessoas com microcefalia na composição; e

IV. 5% (12 vagas) para mulheres vítimas de violência doméstica, conforme Lei Municipal nº 5.595, de 13 de novembro de 2023.

2.2.2 Do Residencial Maria Beata Maria de Araújo II serão ofertadas 65 vagas para ampla concorrência.

2.2.3 Do total de unidades habitacionais, serão reservadas 111 vagas para o sistema de cotas, seguindo o disposto na Portaria MCID nº 738/2024:

I. 3% (05 vagas) para pessoas idosas titulares do benefício habitacional;

II. 5% (09 vagas) para pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal Nº 2.736 de 12 de agosto de 2003;

III. 50% (88 vagas) para pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e para famílias que possuem pessoas com microcefalia na composição; e

IV. 5% (09 vagas) para mulheres vítimas de violência doméstica, conforme Lei Municipal nº 5.595, de 13 de novembro de 2023.

2.3.2 Do Residencial Maria Mirante da Serra I serão ofertadas 70 vagas para ampla concorrência.

2.3.3 Do total de unidades habitacionais, serão reservadas 122 vagas para o sistema de cotas, seguindo o disposto na Portaria MCID nº 738/2024:

I. 3% (06 vagas) para pessoas idosas titulares do benefício habitacional;

II. 5% (10 vagas) para pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal Nº 2.736 de 12 de agosto de 2003;

III. 50% (96 vagas) para pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e para famílias que possuem pessoas com microcefalia na composição; e

IV. 5% (10 vagas) para mulheres vítimas de violência doméstica, conforme Lei Municipal nº 5.595, de 13 de novembro de 2023.

2.4.2 Do Residencial Maria Mirante da Serra II serão ofertadas 70 vagas para ampla concorrência.

2.4.3 Do total de unidades habitacionais, serão reservadas 122 vagas para o sistema de cotas, seguindo o disposto na Portaria MCID nº 738/2024:



- I. 3% (06 vagas) para pessoas idosas titulares do benefício habitacional;
- II. 5% (10 vagas) para pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal Nº 2.736 de 12 de agosto de 2003;
- III. 50% (96 vagas) para pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e para famílias que possuem pessoas com microcefalia na composição; e
- IV. 5% (10 vagas) para mulheres vítimas de violência doméstica, conforme Lei Municipal nº 5.595, de 13 de novembro de 2023.”

Art. 2º Fica RETIFICADO o ANEXO II – QUADRO DE VAGAS da Portaria Conjunta nº 01/2026 – GAB/SAS E CMHS, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS**

**QUADRO DE VAGAS POR EMPREENDIMENTO**

**Residencial Maria Beata de Araújo I**

MODALIDADE	QUANTIDADE
Total de Unidades Habitacionais	248
Ampla Concorrência	93
Cotas – Idosos (3%)	07
Cotas – Pessoas com Deficiência (5%)	12
Cotas – Mulheres Vítimas de violência 5%)	12
Cotas – PBF/BPC/Microcefalia (50%)	124
Cadastro Reserva (30%)	74

**Residencial Maria Beata de Araújo II**

MODALIDADE	QUANTIDADE
Total de Unidades Habitacionais	176
Ampla Concorrência	65
Cotas – Idosos (3%)	05
Cotas – Pessoas com Deficiência (5%)	09
Cotas – Mulheres Vítimas de violência 5%)	09
Cotas – PBF/BPC/Microcefalia (50%)	88
Cadastro Reserva (30%)	53

**Residencial Mirante da Serra I**

MODALIDADE	QUANTIDADE
------------	------------



Total de Unidades Habitacionais	192
Ampla Concorrência	70
Cotas – Idosos (3%)	06
Cotas – Pessoas com Deficiência (5%)	10
Cotas – Mulheres Vítimas de violência 5%)	10
Cotas – PBF/BPC/Microcefalia (50%)	96
Cadastro Reserva (30%)	58

### Residencial Mirante da Serra II

MODALIDADE	QUANTIDADE
Total de Unidades Habitacionais	192
Ampla Concorrência	70
Cotas – Idosos (3%)	06
Cotas – Pessoas com Deficiência (5%)	10
Cotas – Mulheres Vítimas de violência 5%)	10
Cotas – PBF/BPC/Microcefalia (50%)	96
Cadastro Reserva (30%)	58

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Conjunta nº 01/2026 – GAB/SAS E CMHIS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, 01 de junho de 2026.

**José Gonçalves de Araújo**

Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social- CMHIS

**Josineide Pereira de Sousa Lima**

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 487/2025